



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

CONTRATO N º 052/2017

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, E A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE, OBJETIVANDO O REPASSE DE ADESÃO AO PROGRAMA REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17733643/0001-47, com sede à Rua Lucas Augusto, 68, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA, portadora da Carteira de Identidade nº. M2610094, inscrito(a) no CPF sob o nº. 493.938.806-97 denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE inscrita no CNPJ sob o nº. 22.149.165/0001-62, localizada na Rúa Padre Julio nº. 138, nesta cidade, representada por sua provedora Sra. VERA MARIA DO VALLE PIRES, brasileira, solteira, C.I. nº MG-6.946.439 SSPMG, CPF nº 114.289.706-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **TERMO DE COMPROMISSO 439/5233 - SUDESTE** têm entre si justo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Contrato de repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Programa Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências, mediante a execução de atividades e de serviços referentes ao Sistema Único de Saúde/SUS, de acordo com o Termo de Compromisso nº. 439/5233 - Sudeste, na qual o Município repassará os recursos à Casa de Caridade Leopoldinense.

1.2 - Os recursos serão repassados até o 5º dia útil após o envio da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - O CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a observar as obrigações assumidas no Termo de Compromisso nº. 439/5233 - SUDESTE, notadamente as dispostas nos itens I e II da cláusula segunda.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Pelas ações e serviços de saúde especificados no Termo, a SES-MG (Fundo Estadual de Saúde) repassará o valor total estimado de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) ao Município (Fundo Municipal de Saúde), ficando este responsável pelo repasse à Casa de



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Caridade Leopoldinense (Caixa Econômica Federal - Ag. 0608-4 - Conta: 2106-7), conforme Anexo II do Termo de Compromisso.

**3.2** - O valor do repasse está vinculado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, e ao desempenho da **ENTIDADE BENEFICIADA**, conforme regulamento do Programa e anexo técnico.

**3.3** - O valor objeto do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº. 289 - 02 11 02 10 301 0008 2.038 3350 43 ESTSUS.

## CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

**4.1** - As partes ratificam a forma de acompanhamento, controle e avaliação prevista na cláusula quarta do referido termo 439/5233, ressaltando, inclusive, a necessidade da **ENTIDADE BENEFICIADA** arquivar os documentos descritos no §4º da mencionada cláusula, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

**5.1** - O presente Contrato de Repasse terá vigência de 60 (sessenta) meses sendo o mesmo prazo estabelecido no Termo de Compromisso, devendo ser observado o Anexo Técnico do referido Termo, que será revisto e repactuado anualmente.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

**6.1** - Este Contrato de Repasse poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, para atender a modificações realizadas no Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA, DA EXTINÇÃO E RESCISÃO

**7.1** - Na hipótese de descumprimento das metas pactuadas por parte da **ENTIDADE BENEFICIADA**, fica facultado à SES/SUS-MG, mediante expedição de documento formal ao **MUNICÍPIO/SMS**, determinar o bloqueio dos recursos transferidos.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**8.1** - A **ENTIDADE BENEFICIADA** sujeita-se às penalidades previstas na cláusula décima terceira do Termo de Compromisso 439/5233 - SUDESTE pela inobservância de cláusula pactuada neste termo, bem como dever originário de norma legal ou regulamentar pertinente, sem prejuízo da Tomada de Contas Especial e, em caso de dano, comunicação à Auditoria Geral do Estado e à Advocacia Geral do Estado.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** - Havendo contratação entre a **ENTIDADE BENEFICIADA** e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Contrato, tal contratação não induzirá ao **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA** em solidariedade jurídica, bem como não acarretará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, eventualmente reclamadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

**10.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Leopoldina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas no referido Contrato de Repasse.

Leopoldina, MG, 23 de março de 2017.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Leopoldina

**LÚCIA HELENA GAMA FERNANDES**

Gestora do SUS Municipal de Leopoldina

**VERA MARIA DO VALLE PIRES**

Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Atendendo as determinações contidas no Termo de Compromisso, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

**VIVIANI CESAR CORRÊA**

Procuradora - Geral do Município - OAB/MG n º. 120.321



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

68

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N  
º 020/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE LEOPOLDINA, MG E A ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
LEOPOLDINA-APAE SOB AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, doravante denominado CEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA - APAE, doravante denominado apenas CONVENENTE, com endereço na Praça Professor Botelho Reis, nº 56, Bairro Centro, Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.774.389/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente SR. OLAVO ONOFRE DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº M-2.842.426/SSPMG, portador do CPF nº 454.722.706-34, residente e domiciliado na Rua Omar Resende Peres, nº. 601, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo de aditamento, retifica-se a cláusula segunda do 2º termo aditivo ao convênio originário, no que tange o valor a ser repassado, tendo em vista que o *quantum* correto, perfaz o montante de R\$70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais), valor previsto para o repasse anual oriundo do Governo Federal - Bloco da Média Complexidade - FNAS, distribuído em parcelas mensais de R\$5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

**Parágrafo único:** O valor previsto no *caput* será repassado à entidade após a existência de saldo financeiro oriundo de transferência automática do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

H C J



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRAA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

OLAVO ONOFRE DE SOUZA RODRIGUES  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Leopoldina

### Testemunhas:

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Assinatura:

Assinatura:



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 3º termo aditivo ao Convênio nº. 020/2015.



VIVIANI CESAR CORRÊA

Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 019/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, E CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE(S).

Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº. 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, doravante denominado CEDENTE, e a CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA, doravante denominado CONVENENTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.695.251/0001-99, localizada na Rua Hilda Maria Fortes, s/n, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, neste ato representada por seu presidente Sr. UEULER DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica, portador do RG MG 13.336.456 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 060.423.836-39, residente e domiciliado à Avenida Delfim de Andrade, nº. 232, Bairro Jardim Bela Vista, Leopoldina/MG, com base na Lei Federal 8.666/93 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula terceira, por 12 (doze) meses, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Resta acordado pelo termo em tela, que o cedente repassará à entidade convenente o valor de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) a ser pago em oito parcelas de



## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) ao final de cada mês, o qual correrá por conta de dotação orçamentária específica devidamente prevista pela legislação municipal

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Deverá a Convenente aplicar o recurso percebido pelo presente termo de aditamento para custeamento com recursos humanos (equipe mínima para atender ao que determina a ANVISA, encargos sociais sobre a remuneração de terceiros, despesas de manutenção das atividades (consumo de água, energia elétrica, manutenção de veículo, auxílios e donativos aos familiares dos dependentes, confraternização, manutenção e conserto de móveis/imóveis, medicamentos, consultas médicas e odontológicas), despesas com alimentação, material de limpeza/higiene, despesas administrativas (serviço de cobrança, material de escritório, Xerox, correio, cartório, telefone, internet, celular, impressos, divulgação/informativos), despesas com capacitação profissional, despesas de locomoção/combustível, investimentos em equipamentos, mobiliários, obra de manutenção e ampliação, palestras, seminários, visitas nas escolas, informativos e publicações de matérias sobre as drogas e divulgações.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo assinadas.

Leopoldina/MG, 28 de DEZEMBRO de 2016.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Cedente

**JEULER DOS SANTOS SOUZA**

**Casa Lar de Apoio à Criança e ao Adolescente de Leopoldina**

**Testemunhas:**

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Assinatura:

Assinatura:

**PROCURADORIA GERAL:**

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 4º termo aditivo ao Convênio nº. 019/2015.

**VIVIANI CESAR CORRÊA**

**Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321**



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - Dados Cadastrais:

<b>Órgão Entidade Proponente:</b> Casa Lar de Apoio à Criança e ao Adolescente		<b>CNPJ:</b> 04.695.251/0001-99		
<b>Endereço:</b> Rua Hilda Maria Fortes, s/nº, Leopoldina/MG				
<b>Cidade:</b> Leopoldina	<b>UF:</b> MG	<b>CEP</b> 36.700-000	<b>Telefone</b> 3441-3083	<b>E.A</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
<b>Conta Corrente:</b> 1947-0 / OP 003	<b>Banco:</b> CEF	<b>Agência:</b> 0608	<b>Praça de pagamento:</b> Leopoldina	
<b>Nome do Responsável:</b> Ueuler dos Santos Souza		<b>CPF:</b> 060.423.836-39		
<b>C.I./Órgão Exp.</b> 13336456 SSPMG	<b>Cargo/Função:</b> Presidente em exercício		<b>Matrícula:</b> x.x.x.x	
<b>Endereço:</b> Rua Valdir Delfin de Andrade, 232, bairro Jardim Bela Vista, Leopoldina - MG.	Leopoldina			

### 2 - Outros Partícipes:

<b>Nome:</b> xxxxxxxxxxxxxx	<b>CNPJ/CPF:</b> xxxxxxxxxxxx	<b>E.P.</b> x.x.x.x
<b>Endereço:</b> xxxxxxxxxxxxxx.	<b>CEP:</b> xxxxxx	

### 3 - Descrição do Projeto:

<b>Título do Projeto:</b>	<b>Período de execução:</b>	
O presente Convênio tem por finalidade apoiar o CONVENENTE na realização dos objetivos, conforme elencado em seu Estatuto Social.	Início: 04/15	Término: 12/17
<b>Identificação do objeto:</b> Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros a serem destinados ao custeamento das despesas necessárias ao cumprimento das finalidades estatutárias da instituição, bem como alimentação, pagamento de energia, água, gás, telefone e internet, combustível, material de limpeza e higiene, material escolar, medicamentos, médico e dentista, pagamento de funcionários, serviços terceirizados, profissionais (assistente social, psicóloga e outros), vestuários e calçados, material de construção, elétrico e eletrônico, equipamento de informática, eletrodomésticos, despesas com automóvel (mecânico, peças para reparo, impostos automobilísticos, seguro e outros), lazer e recreação, despesas com cartórios de registros, despesas com selos e postagens e tributos diversos, consoante disposto no plano de aplicação dos recursos anexo ao requerimento nº. 0564/2015.		

### 4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos	Duração	
01	01	Transferência de recursos financeiros	internos	01/17	12/17

### 5 - Plano de Aplicação (Real)



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
 CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
335043	Contribuições	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	x.x.x.x

6 - Cronograma de Desembolso (Real), neste exercício.  
**CONCEDENTE**

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
1	R\$4.400,0	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00	XXXX	XXX

## PROONENTE (Contrapartida)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	Xxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

## 7 - Declaração:

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,  
 Pede deferimento.

Leopoldina, MG, 28 de DEZEMBRO de 2016.

**UEULER DOS SANTOS SOUZA**  
*Casa Lar de Apoio à Criança e ao Adolescente de Leopoldina*

## 8 - Aprovação pelo Concedente:

**APROVADO**

Leopoldina, MG, 28 de DEZEMBRO de 2016.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito de Leopoldina*

## 9 - PARECER JURÍDICO:

Declaro estar de acordo com o presente Plano de Trabalho.

**VIVIANI CESAR CORRÊA**  
*Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321*



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

57

*Carta de Fiducia*

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 018/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA-APAE SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, doravante denominado CEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA - APAE, doravante denominado apenas CONVENENTE, com endereço na Praça Professor Botelho Reis, nº 56, Bairro Centro, Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.774.389/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente SR. OLAVO ONOFRE DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº M-2.842.426/SSPMG, portador do CPF nº 454.722.706-34, residente e domiciliado na Rua Omar Resende Peres, nº. 601, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo de aditamento, retifica-se a cláusula segunda do 3º termo aditivo ao convênio originário, no que tange o valor a ser repassado, tendo em vista que o *quantum* correto, perfaz o montante de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**Parágrafo único:** O valor previsto no *caput* será pago em 11 (onze) parcelas de R\$3.667,00 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais) cada, e ao final dos meses de janeiro a novembro e 01 (uma) parcela de R\$3.663,00 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais) no mês de dezembro.

*H C* *J*

*Aut. P.R.  
14/03/2017*



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 29 de dezembro de 2016.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**OLAVO ONOFRE DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina

Testemunhas:

Nome : \_\_\_\_\_ Nome : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 4º termo aditivo ao Convênio nº. 018/2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Viviani Cesar Corrêa".

VIVIANI CESAR CORRÊA

Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Márcio Júnior".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Márcio Júnior".



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

55

*Contabilidade*

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N ° 034/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, E O GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº. 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, doravante denominado CEDENTE, e o GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO, doravante denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.042.184/0001-76, localizado na Rua Antônio Fernandes Valentim, s/n, Bairro Quinta Residência, nesta cidade, neste ato representada por seu presidente Sr. JORGE ANTÔNIO CASTRO OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 4914705, inscrito no CPF sob o nº. 329929126-00, residente e domiciliado à Rua Funchal Garcia, nº. 170, Leopoldina/MG, com base na Lei Federal 8.666/93 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula terceira, por 12 (doze) meses, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

*Luiz Cesar Klemke*



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Resta acordado pelo termo em tela, que o cedente repassará à entidade conveniente o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) a ser pago em sete parcelas de R\$10.000,00 (dez mil reais) ao final de cada mês, o qual correrá por conta de dotação orçamentária específica devidamente prevista pela legislação municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Deverá a Convenente aplicar o recurso percebido pelo presente termo de aditamento para custeamento com recursos humanos (equipe mínima para atender ao que determina a ANVISA, encargos sociais sobre a remuneração de terceiros, despesas de manutenção das atividades (consumo de água, energia elétrica, manutenção de veículo, auxílios e donativos aos familiares dos dependentes, confraternização, manutenção e conserto de móveis/imóveis, medicamentos, consultas médicas e odontológicas), despesas com alimentação, material de limpeza/higiene, despesas administrativas (serviço de cobrança, material de escritório, Xerox, correio, cartório, telefone, internet, celular, impressos, divulgação/informativos), despesas com capacitação profissional, despesas de locomoção/combustível, investimentos em equipamentos, mobiliários, obra de manutenção e ampliação, palestras, seminários, visitas nas escolas, informativos e publicações de matérias sobre as drogas e divulgações.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo assinadas.

Leopoldina/MG, 28 de dezembro de 2016.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Cedente

**JORGE ANTÔNIO CASTRO OLIVEIRA**

**Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo**

### Testemunhas:

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Assinatura:

Assinatura:

### PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 6º termo aditivo ao Convênio nº. 034/2015.

**VIVIANI CESAR CORRÊA**

**Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321**



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO

### 1 - Dados Cadastrais:

<b>Órgão Entidade Proponente:</b> Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo	<b>CNPJ:</b> 05.042.184/0001-76	
<b>Endereço:</b> Rua Antonio Fernandes Valentim, s/n, Bairro Quinta Residência.		
<b>Conta Corrente:</b> 284-4      Operação: 003	<b>Banco:</b> Caixa Econômica Federal - Agência: 0608	
<b>Nome do Responsável:</b> Jorge Antonio Castro Oliveira	<b>CPF:</b> 329929126-00	
<b>C.I./Órgão Exp.</b> 4914705 SSP/MG	<b>Cargo/Função:</b> Presidente	
<b>Endereço:</b> Av. Funchal Garcia, nº170	<b>Cidade:</b> Leopoldina	
<b>2 - Outros Partícipes:</b>		
<b>Nome:</b> x.x.x.x	<b>CNPJ/CPF:</b> x.x.x.x	<b>E.P.</b> x.x.x.x
<b>Endereço:</b> x.x.x.x	<b>CEP:</b> x.x.x.x	

### 3 - Descrição do Projeto:

<b>Título do Projeto:</b> O presente Convênio tem por finalidade apoiar o CONVENENTE, no desempenho de suas atividades, na recuperação de dependentes químicos, de acordo com o Estatuto da Entidade, conforme previsto no plano de aplicação dos recursos, de acordo com a documentação anexa ao requerimento n.º 1100/2015.	<b>Período de execução:</b> Início: 06/15      Término: 12/17
<b>Identificação do objeto:</b> Conforme Plano de Aplicação de Recursos: <ol style="list-style-type: none"><li>1) Recursos Humanos (equipe mínima para atender ao que determina a ANVISA);</li><li>2) Encargos Sociais (sobre a remuneração de terceiros);</li><li>3) Despesas de manutenção das atividades (água, energia elétrica, manutenção de veículo, auxílios e donativos aos familiares dos dependentes, confraternização, manutenção e conserto de móveis/imóveis, medicamentos, consultas médicas e odontológicas);</li><li>4) Despesas com alimentação, material de limpeza e higiene pessoal;</li><li>5) Despesas administrativas (serviço de cobrança, material de escritório, Xerox, correio, cartório, telefone, internet, celular, impressos, divulgação/informativos);</li><li>6) Despesas com capacitação profissional;</li><li>7) Despesas de locomoção/combustível;</li><li>8) Investimentos: equipamentos e mobiliários;</li><li>9) Investimentos: obra de manutenção e ampliação;</li><li>10) Programa de Enfrentamento ao crack com palestras, seminários, visitas nas escolas, informativos e publicações de matérias sobre as drogas bem como divulgações.</li></ol>	

### 4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos	Duração	
01	01	Transferência de recursos financeiros	internos	01/17	12/17

### 5 - Plano de Aplicação (Real)

#### NATUREZA DA DESPESA



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
3.3.5.0 43	Subvenções	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	x.x.x.x

## 6 - Cronograma de Desembolso (Real), neste exercício - CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
01	R\$5000,00	R\$5000,00	R\$6000,00	R\$6000,00	R\$6000,00	R\$6000,00

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	R\$6000,00	R\$6000,00	R\$6000,00	R\$6000,00	R\$6000,00	R\$6000,00

## PROONENTE (Contrapartida)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

## 7 - Declaração:

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o tesouro municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da administração pública, federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste plano de trabalho.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Leopoldina, MG, 28 de dezembro de 2016.

JORGE ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA  
Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos  
Familiares Levanta de Novo

## 8 - Aprovação pelo Concedente:

APROVADO

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Leopoldina

## 9 - PARECER JURÍDICO:

Declaro estar de acordo com o presente Plano de Trabalho.

VIVIANI CESAR CORREA  
Procuradora - Geral do Município - OAB/MG n.º 120.321



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Mauro Loh  
H9

QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONVÉNIO N.º 017/2015,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
**DE LEOPOLDINA, MG** E O **ASILO**  
**SANTO ANTÔNIO** SOB AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE.

*EE 131  
FNAS.*

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CEDENTE**, e o **ASILO SANTO ANTÔNIO**, doravante denominado apenas **CONVENENTE**, com endereço na Rua Elias Matos, nº 82, Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.151.070/0001-83, neste ato representada pelo seu Presidente **SR. ANTÔNIO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. nº M-1.064.519/SSPMG, portador do CPF nº 209.502.096-00, residente e domiciliado na Rua Cândido Ladeira, nº. 124, Bairro Centro, nesta Cidade, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA -DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017 consoante solicitado nos autos do requerimento administrativo nº. 6314/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR

Resta acordado pelo termo em tela, que será repassado o valor de R\$54.510,00(cinquenta e quatro mil quinhentos e dez reais), valor previsto



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

para o repasse anual oriundo do Governo Federal-Bloco da Alta Complexidade, FNAS, distribuído em parcelas mensais de R\$ 4.542,50 que serão repassadas à entidade após a existência de saldo financeiro oriundo de transferência automática do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Consoante aduzido pelo Convenente, o recurso percebido tem por finalidade apoiar o CONVENENTE com base no repasse do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, no desenvolvimento de suas atividades assistências ao idoso, no que tange a compra de material de consumo necessário ao atendimento do idoso, gêneros alimentícios, materiais de higienização e limpeza, medicamentos, fraldas, materiais hospitalares necessários a pequenos procedimentos, material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros (pessoa física) prestados por profissionais eventuais visando a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis, bem como pagamento de água, luz, telefone e gás, de acordo com o plano de aplicação dos recursos, anexo ao requerimento nº. 0948/2015.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 28 de dezembro de 2016.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**ANTÔNIO DE SOUZA FILHO**  
**Asilo Santo Antônio**

**Testemunhas:**

Nome : \_\_\_\_\_ Nome : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA GERAL:**

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 5º termo aditivo ao Convênio nº. 017/2015.

**VIVIANI CESAR CORRÊA**

**Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321**



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO

### 1 - Dados Cadastrais:

<b>Órgão Entidade Proponente:</b> Asilo Santo Antônio		<b>CNPJ:</b> 22.151.070/0001-83		
<b>Endereço:</b> Rua Elias Matos, 82 - Artur Leão				
Cidade: Leopoldina	UF: MG	CEP 36.700-000	Telefone (32) 3441-2566	E.A xxxx
Conta Corrente: 3363-4	Banco: Banco do Brasil S.A	Agência: 0471-5	Praça de pagamento: Leopoldina	
<b>Nome do Responsável:</b> Antonio de Souza Filho		CPF: 209.502.096-00		
C.I./Órgão Exp. M 1.064.519 SSPMG	<b>Cargo/Função:</b> Presidente		<b>Matrícula:</b> x.x.x.x	
<b>Endereço:</b> Rua Cândido Ladeira, 124, Centro		Leopoldina		

### 2 - Outros Partícipes:

<b>Nome:</b> x.x.x.x	<b>CNPJ/CPF:</b> x.x.x.x	<b>E.P.</b> x.x.x.x
<b>Endereço:</b> x.x.x.x		<b>CEP:</b> x.x.x.x

### 3 - Descrição do Projeto:

<b>Título do Projeto:</b> Assistência Social a Idosos.	<b>Período de execução do aditivo:</b> Início: 01/17      Término: 12/17	
---	---	--

### Identificação do objeto:

Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ao Convenente, visando o desenvolvimento de suas atividades assistenciais a Idosos.

### Justificativa da proposição:

O presente Convênio tem por finalidade apoiar o CONVENENTE com base no repasse do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, no desenvolvimento de suas atividades assistências ao idoso, no que tange a compra de material de consumo necessário ao atendimento do idoso, gêneros alimentícios, materiais de higienização e limpeza, medicamentos, fraldas, materiais hospitalares necessários a pequenos procedimentos, material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros (pessoa física) prestados por profissionais eventuais visando a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis, bem como pagamento de água, luz, telefone e gás, de acordo com o plano de aplicação dos recursos, anexo ao requerimento nº. 0948/2015.

### 4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos	Duração	
01	01	Transferência de recursos financeiros	internos	01/17	12/17

### 5 - Plano de Aplicação (Real)

#### NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
3.3.5.0 43	Subvenções	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

### 6 - Cronograma de Desembolso (Real), neste exercício.



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	R\$ 4.542,50					

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	R\$ 4.542,50					

## PROponente(Contrapartida)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

## 7 - Declaração:

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o tesouro municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da administração pública, federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste plano de trabalho.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Leopoldina, MG, 28 de dezembro de 2016.

ANTONIO DE SOUZA FILHO  
Presidente do Asilo Santo Antônio

## 8 - Aprovação pelo Concedente:

APROVADO

Leopoldina, MG, 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Leopoldina

## 9 - PARECER JURÍDICO:

Declaro estar de acordo com o presente Plano de Trabalho, a ser acrescido no convênio originário nº 017/2015.

VIVIANI CESAR CORRÊA  
Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

46

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2015, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG E O** **ASILO SANTO ANTÔNIO** SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CEDENTE**, e o **ASILO SANTO ANTÔNIO**, doravante denominado apenas **CONVENENTE**, com endereço na Rua Elias Matos, nº 82, Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.151.070/0001-83, neste ato representada pelo seu Presidente **SR. ANTÔNIO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. nº M-1.064.519/SSPMG, portador do CPF nº 209.502.096-00, residente e domiciliado na Rua Cândido Ladeira, nº. 124, Bairro Centro, nesta Cidade, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA -DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula terceira, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017 consoante solicitado nos autos do requerimento administrativo nº. 6315/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR

Resta acordado pelo termo em tela, que será repassado o valor de R\$44.000,00(quarenta e quatro mil reais), o qual correrá por conta de dotação orçamentária específica devidamente prevista pela legislação municipal, a ser pago em

ly C



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

11 (onze) parcelas de R\$ 3.667,00 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais) cada, e aos finais dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, e 01 (uma) parcela de R\$ 3.663,00 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais) no mês de dezembro.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Consoante aduzido pelo Convenente, o recurso percebido tem por finalidade a Assistência Social a Idosos, sendo o recurso utilizado para compra de gêneros alimentícios e pagamento de recursos humanos (salários), de acordo com plano de aplicação de recursos anexo ao requerimento nº. 851/2015.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 28 de dezembro de 2016.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**ANTÔNIO DE SOUZA FILHO**  
**Asilo Santo Antônio**



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

**Testemunhas:**

Nome :

CPF:

Assinatura:

Nome :

CPF:

Assinatura:

**PROCURADORIA GERAL:**

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 3º termo aditivo ao Convênio nº. 021/2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Viviani Cesar Corrêa".

**VIVIANI CESAR CORRÊA**

**Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lily".



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO

### 1 - Dados Cadastrais:

<b>Órgão Entidade Proponente:</b> Asilo Santo Antônio		<b>CNPJ:</b> 22.151.070/0001-83		
<b>Endereço:</b> Rua Elias Matos, 82 - Artur Leão				
<b>Cidade:</b> Leopoldina	<b>UF:</b> MG	<b>CEP</b> 36700.000	<b>Telefone</b> (32) 3441-2466	<b>E.A</b> xxxx
<b>Conta Corrente:</b> 20.500-1	<b>Banco:</b> Banco do Brasil S.A		<b>Agência:</b> 0471-5	<b>Praça de pagamento:</b> Leopoldina
<b>Nome do Responsável:</b> Antônio de Souza Filho		<b>CPF:</b> 209.502.096-00		
<b>C.I./Órgão Exp.</b> CI - M 1.064.519 SSPMG	<b>Cargo/Função:</b> Presidente		<b>Matrícula:</b> x.x.x.x	
<b>Endereço:</b> Rua Cândido Ladeira, 124, Centro.		Leopoldina		

### 2 - Outros Partícipes:

<b>Nome:</b> x.x.x.x	<b>CNPJ/CPF:</b> x.x.x.x	<b>E.P.</b> x.x.x.x
<b>Endereço:</b> x.x.x.x	<b>CEP:</b> x.x.x.x	

### 3 - Descrição do Projeto:

<b>Título do Projeto:</b> Assistência Social a Idosos, sendo o recurso utilizado para compra de gêneros alimentícios e pagamento de recursos humanos (salários), de acordo com plano de aplicação de recursos anexo ao requerimento nº. 851/2015.	<b>Período de execução:</b> Início: 01/17      Término: 12/17	
<b>Identificação do objeto:</b> Transferência de recursos financeiros pelo Município ao Convenente para desenvolvimento de suas atividades assistenciais a Idosos, com fulcro nas determinações constitucionais.		
<b>Justificativa da proposição:</b> Fornecer condições para que o Asilo Santo Antônio, entidade da mais alta relevância, possa desenvolver suas atividades de apoio às pessoas idosas carentes, visando ao seu acolhimento e suprimento de suas necessidades básicas, conforme plano de aplicação de recursos, anexo ao requerimento nº. 0851/2015 e anexo ao presente convênio.		

M C



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## 4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos	Duração	
01	01	Transferência de recursos financeiros	internos	01/17	12/17

## 5 - Plano de Aplicação (Real)

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
3.3.5.0 43	Subvenções	R\$ 44.000,00	x.x.x.x	x.x.x.x

## 6 - Cronograma de Desembolso (Real), neste exercício.

### CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
01	R\$ 3.667,00	R\$ 3.667,00				

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	R\$ 3.667,00	R\$ 3.663,00				

### PROONENTE (Contrapartida)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

## 7 - Declaração:

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o tesouro municipal ou qualquer outro órgão

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

ou entidade da administração pública, federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste plano de trabalho.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Leopoldina, MG, 28 de dezembro de 2016.

**ANTÔNIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente do Asilo Santo Antônio

## 8 - Aprovação pelo Concedente:

**APROVADO**

Leopoldina, MG, 28 de dezembro de 2016.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Leopoldina

## 9 - PARECER JURÍDICO:

Declaro estar de acordo com o presente Plano de Trabalho.

**VIVIANI CESAR CORRÊA**  
Procuradora - Geral do Município - OAB/MG n.º 120.321



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Assento 09/1  
RF

*Sexta Saldade*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
N.º 011/2015, CELEBRADO ENTRE O  
**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG E A**  
**ASSOCIAÇÃO OS PEQUENINOS DE JESUS**  
SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTEs.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO OS PEQUENINOS DE JESUS**, doravante denominado apenas **CONVENENTE**, doravante denominada apenas CONVENENTE, com endereço na Rua Job Figueiredo, 19, Bairro Fátima, Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 26.116.251/0001-20, neste ato representado pela **SRa. MARLENE DE SOUZA GOMES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.886.693, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 751.231.186-91, residente na Rua São Paulo, nº111, bairro Eldorado, Leopoldina-MG, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, por 12(doze) meses, originariamente estipulado na cláusula terceira, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017 consoante solicitado nos autos do requerimento administrativo nº. 6650/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Resta acordado pelo termo em tela, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será repassado à Convenente a importância de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser pago em 12 (doze)

*SS*

*My*

*C*





# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual correrá por conta de dotação orçamentária específica devidamente prevista pela legislação municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Deverá o Convenente aplicar o recurso percebido por meio do presente termo de aditamento em estrita conformidade ao plano de trabalho apresentado e aditivado pela planilha em anexo, que se insere no Convênio Originário.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 28 de dezembro de 2016.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARLENE DE SOUZA GOMES**  
Presidente da Associação Os Pequeninos de Jesus



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## Testemunhas:

Nome : Nome :

CPF: CPF:

Assinatura: Assinatura:

## PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 2º termo aditivo ao Convênio nº. 011/2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Viviani Cesar Corrêa".

VIVIANI CESAR CORRÊA

Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, likely belonging to the two witnesses mentioned earlier.



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - Dados Cadastrais:

<b>Órgão Entidade Proponente:</b> Associação os Pequeninos de Jesus		<b>CNPJ:</b> 26.116.251/0001-20		
<b>Endereço:</b> Rua Job Figueiredo, 19, Bairro Fátima.				
<b>Cidade:</b> Leopoldina	<b>UF:</b> MG	<b>CEP</b> 36.700-000	<b>Telefone</b> (32) 3441-9297	<b>E.A</b> x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
<b>Conta Corrente:</b> 12.076-6	<b>Banco:</b> Banco do Brasil		<b>Agência:</b> 471-5	<b>Praça de pagamento:</b> Leopoldina
<b>Nome do Responsável:</b> Marlene de Souza Gomes		<b>CPF:</b> 751.213.186-91		
<b>C.I./Órgão Exp.</b> m-5.886.693	<b>Cargo/Função:</b> Presidente		<b>Matrícula:</b> x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	
<b>Endereço:</b> Rua São Paulo, nº111, Bairro Eldorado.		Leopoldina		

### 2 - Outros Partícipes:

<b>Nome:</b> x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	<b>CNPJ/CPF:</b> x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	<b>E.P.</b> x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
<b>Endereço:</b> x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x		<b>CEP:</b> x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

### 3 - Descrição do Projeto:

<b>Título do Projeto:</b>	<b>Período de execução do presente aditivo:</b>	
Tem por finalidade a transferência de subvenção social prevista na Lei Municipal nº 4.211/2014 em favor do CONVENENTE, para atender todos os migrantes que passarem pela casa pedindo ajuda, de acordo com o artigo 3º do Estatuto, desde que preencham as exigências do artigo 4º. O atendimento será feito com banho, roupas, alimentação, material de construção, materiais hospitalares (muleta, cama, cadeira de roda, cadeira de banho, andador, etc) e reforma, remédios, orientação e passagens de ônibus de acordo com a necessidade de cada migrante, conforme descrito no plano de	Início: 01/17	Término: 12/17



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

aplicação de recursos constante do Requerimento nº 593/2015.

## Identificação do objeto:

Transferência de recursos financeiros pelo Município ao Convenente para atender todos os migrantes que passarem pela casa pedindo ajuda, conforme descrito no plano de aplicação de recursos.

## Justificativa da proposição:

Apoiar o CONVENENTE, entidade sem fins lucrativos, em suas atividades, transferindo recurso que propicie seu regular funcionamento.

## 4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos	Duração	
01	01	Transferência de recursos financeiros	Internos	01/17	12/17

## 5 - Plano de Aplicação (Real)

### NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
335043	Contribuição	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	x.x.x.x

## 6 - Cronograma de Desembolso (Real), neste exercício.

### CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
1	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00

### PROPOSTOR (Contrapartida)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

## 7 - Declaração:

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal que impeça a



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Leopoldina, 28 de dezembro de 2016.

*Marlene de Souza Gomes*  
**MARLENE DE SOUZA GOMES**  
*Presidente da Associação os Pequeninos de Jesus*

8 - Aprovação pelo Concedente:

**APROVADO**

Leopoldina, 28 de dezembro de 2016.

*José Roberto de Oliveira*  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito de Leopoldina*

9 - Parecer Jurídico:

Declaro estar de acordo com o presente Plano de Trabalho.

*Viviani Cesar Corrêa*  
**VIVIANI CESAR CORRÊA**  
*Procuradora - Geral do Município - OABMG nº. 120.321*



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

51

*Constabilidade*

*Sociedade São Vicente de Paulo*

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
N.º 032/2015, CELEBRADO ENTRE O  
**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, E O**  
**CONSELHO PARTICULAR SÃO JOSÉ DE**  
**LEOPOLDINA** SOB AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE(S).

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Luca Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, o **CONSELHO PARTICULAR SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA**, doravante denominado apenas **CONVENENTE**, com endereço à Rua Job Figueiredo, n.º 09, bairro Fátima, Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.944.224/0001-54, neste ato representado pelo seu Presidente **SR. ALEXANDRE ANTONIO DE CASTRO RECHE**, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº. 47, Praça da Bandeira, Leopoldina, portador do CPF 280.758.466-72 e RG 23285 CREA/MG, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula terceira, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017 consoante solicitado nos autos do requerimento administrativo nº. 6619/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Por meio do termo em tela, retifica-se a nomenclatura utilizada no convênio originário, passando o mesmo a viger com a denominação Conselho Particular São José de Leopoldina.

*U C P 1*



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Resta acordado pelo termo em tela, que o cedente repassará à entidade conveniente o valor de R\$32.000,00(trinta e dois mil reais), a ser pago em 11( onze) parcelas de R\$ 2.667,00 ( dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais) cada, aos finais dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, e 01 (uma) parcela de R\$ 2.663,00 ( três mil, seiscentos e sessenta e três reais) no mês de dezembro.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Deverá a Convenente aplicar o recurso percebido pelo presente termo de aditamento em estrita conformidade ao plano de trabalho apresentado quando da confecção do convênio originário, qual seja para: compra de cestas básicas, viagens, cobertores, roupa de cama e banho, manutenção da sede (pintura, substituição de equipamentos hidráulicos danificados ou que apresentem defeitos (como vasos, torneiras, etc.), substituição da iluminação incandescente por lâmpadas econômicas, recuperação de rede hidráulico-sanitária, reforma do quadro de disjuntores e rede elétrica de distribuição para receber 6 ventiladores de parede, revestimento cerâmico nas paredes da cozinha, instalação de sinalização indicativa de saída de emergência, recuperação de esquadrias metálicas e de madeira, reforma de telhados (estrutura de sustentação e cobertura), aquisição de máquinas, equipamentos ou insumos necessários para geração de renda junto às famílias assistidas (cilindro para confecção de florzinha de massa, lindas de bordados, tricô, panos de prato, máquinas de costura, etc.), manutenção do veículo para atendimento aos objetivos institucionais e promoção de campanhas explicativas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

2



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 28 de dezembro de 2016.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE ANTONIO DE CASTRO RECHE**  
Presidente do Conselho Particular São José de Leopoldina

### Testemunhas:

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Assinatura:

Assinatura:

### PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 3º termo aditivo ao Convênio nº. 032/2015.

**VIVIANI CESAR CORRÊA**

Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - Dados Cadastrais:

<b>Órgão Entidade Proponente:</b> Conselho Particular São José de Leopoldina		<b>CNPJ:</b> 17.944.224/0001-54		
<b>Endereço:</b> Rua Job Figueiredo, nº. 09 – Bairro Fátima				
Cidade: Leopoldina	UF: MG	CEP 36.700-000	Telefone xxxxxxxxxxxxxx	E.A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Conta Corrente: 30323	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0471	<b>Praça de pagamento:</b> Leopoldina	
<b>Nome do Responsável:</b> Alexandre Antônio de Castro Reche		<b>CPF:</b> 280.758.466-72		
C.I./Órgão Exp.	Cargo/Função: Presidente		<b>Matrícula:</b> x.x.x.x	
<b>Endereço:</b> Rua Benedito Valadares, n 47, Praça da Bandeira		Leopoldina		

### 2 - Outros Partícipes:

<b>Nome:</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	<b>CNPJ/CPF:</b> xxxxxxxxxxxxxx	<b>E.P.</b> x.x.x.x
<b>Endereço:</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		<b>CEP:</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### 3 - Descrição do Projeto:

<b>Título do Projeto:</b> Tem por finalidade apoiar o CONVENENTE na realização do trabalho social desenvolvido pela entidade nas ações de proteção social básica, desenvolvendo as atividades necessárias que garantam a manutenção familiar com melhorias na sua qualidade de vida, priorizando sempre a promoção humana e o resgate da cidadania visando a reinserção socioeconômica da família assistida, conforme Requerimento nº. 1091-2015.	<b>Período de execução:</b> Início: 01/17      Término: 12/17
<b>Identificação do objeto:</b> Os recursos recebidos serão utilizados para: compra de cestas básicas, viagens, cobertores, roupa de cama e banho, manutenção da sede (pintura, substituição de equipamentos hidráulicos danificados ou que apresentem defeitos (como vasos, torneiras, etc.), substituição da iluminação incandescente por lâmpadas econômicas, recuperação de rede hidráulico-sanitária, reforma do quadro de disjuntores e rede elétrica de distribuição para receber 6 ventiladores de parede, revestimento cerâmico nas paredes da cozinha, instalação de sinalização indicativa de saída de emergência, recuperação de esquadrias metálicas e de madeira, reforma de telhados (estrutura de sustentação e cobertura), aquisição de máquinas, equipamentos ou insumos necessários para geração de renda junto às famílias assistidas (cilindro para confecção de florzinha de massa, lindas de bordados, tricô, panos de prato, máquinas de costura, etc.), manutenção do veículo para atendimento aos objetivos institucionais e promoção de campanhas explicativas, conforme Plano de Aplicação de Recursos.	
<b>Justificativa da proposição:</b> Apoiar o CONVENENTE na realização e assistência às famílias carentes promovendo Assistência Social as mesmas.	

### 4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos	Duração
------	---------------	---------------	---------------------	---------

4



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

01	01	Transferência de recursos financeiros internos		01/17	12/17
----	----	--	--	-------	-------

## 5 - Plano de Aplicação (Real)

### NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
3.3.5.0 43	Subvenção	R\$32.000,00	R\$32.000,00	x.x.x.x

## 6 - Cronograma de Desembolso (Real), neste exercício.

### CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
1	R\$2.667,00	R\$2.667,00	R\$2.667,00	R\$2.667,00	R\$2.667,00	R\$2.667,00

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	R\$2.667,00	R\$2.667,00	R\$2.667,00	R\$2.667,00	R\$2.667,00	R\$2.663,00

### PROONENTE (Contrapartida)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

## 7 - Declaração:

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Leopoldina, 28 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE CASTRO RECHE  
CONSELHO PARTICULAR SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA

## 8 - Aprovação pelo Concedente:

APROVADO

Leopoldina, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Leopoldina



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

916  
52

Cartabilidade

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO N° 010/2015, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE  
LEOPOLDINA, MG, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A  
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E  
PROTEÇÃO À INFÂNCIA SOB AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CEDENTE**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Secretária, **REGINA LÚCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA**, denominada **INTERVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA**, doravante denominado **CONVENENTE**, com endereço na Praça Professor Botelho Reis, nº 56, Bairro Centro, Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.732.306/0001-35, neste ato representada pelo seu Presidente **SR. RODRIGO MARQUES CONTI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 666.280.326-04, carteira de identidade M - 4.366.565 SSPMG, residente à Rua Sílvio Maranha, nº. 254, Bairro Esteves, Leopoldina/MG, com base na Lei Federal 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que dispõem as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula quarta, por mais 12 (doze) meses, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Resta acordado pelo termo em tela, que o cedente repassará à entidade conveniente o valor de R\$552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, o qual correrá por conta de dotação orçamentária específica devidamente prevista pela legislação municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA –DO PLANO DE TRABALHO

Deverá a Convenente aplicar o recurso percebido pelo presente termo de aditamento em estrita conformidade ao plano de trabalho em anexo, aditivado ao convênio originário.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Leopoldina/MG, 28 de dezembro de 2016.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGINA LÚCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Educação

**RODRIGO MARQUES CONTI**  
Presidente da Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI

## Testemunhas:

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Assinatura:

Assinatura:

## PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 3º termo aditivo ao Convênio nº. 010/2015.

  
**VIVIANI CESAR CORRÊA**

**Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321**



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - Dados Cadastrais:

#### 1.1 Instituição Prepotente (Mantenedora)

<b>Órgão Entidade Preponente:</b> Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI	<b>CNPJ:</b> 17.732.306/0001-35
---	------------------------------------

#### Endereço:

Praça Professor Botelho Reis, 56, Centro

<b>Cidade:</b> Leopoldina	<b>UF:</b> MG	<b>CEP</b> 36700-000	<b>Telefone</b> (32)3441-3849	<b>E.A</b> xxxx
<b>Conta Corrente:</b> 714-5	<b>Banco:</b> Caixa Econômica Federal	<b>Agência:</b> 0608	<b>Praça de Pagamento:</b> Leopoldina	

#### 1.2 Instituição de Educação Infantil:

<b>Nome:</b> Centro de Educação Infantil Aquarela	<b>CNPJ:</b> 17.732.306/0001-35
<b>Endereço:</b> Praça Professor Botelho Reis, 56, Centro	<b>Cidade:</b> Leopoldina
<b>UF:</b> MG	<b>CEP</b> 36700-000
<b>Conta Corrente:</b> 714-5	<b>Banco:</b> Caixa Econômica Federal

#### 1.3 Identificação do Responsável:

<b>Nome do Responsável:</b> <b>RODRIGO MARQUES CONTI</b>	<b>CPF:</b> 666.280.326-04
<b>C.I./Órgão Exp.</b> M - 4.366.565 SSPMG	<b>Cargo/Função:</b> Presidente
<b>Endereço:</b> Rua Sílvio Maranha, nº. 254, Bairro Esteves,	<b>Matrícula:</b> x.x.x.x

#### 2 - Descrição do Projeto:

<b>Títulos do Projeto:</b> Assistência à educação e à saúde da criança	<b>Período de execução:</b> Início: 03/15      Término: 12/17
<b>Identificação do objeto</b> Desenvolvimento de assistência à educação e à saúde da criança, tendo como prioridade a primeira infância, com recursos advindos do FUNDEB.	
<b>Justificativa da proposição:</b> Assistência à educação e saúde da criança, com recursos advindos do FUNDEB.	

#### 3 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa	Especificações	Indicadores Físicos	Duração	
01	01	Transferência	Internos	03/15	12/17



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## 4 - Plano de Aplicação (Real)

### NATUREZA DA DESPESA DO ADITIVO

Código	Especificações	Total do Aditivo	Concedente	Proponente
3.3.5.0 43	Subvenções Sociais	R\$ 552.000,00	R\$ 552.000,00	xxxxxx

## 5 - Plano de Desembolso (Real), neste exercício.

### CONCEDENTE

MET A	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
01	R\$ 46000,00	R\$ 46000,00	R\$ 46000,00	R\$ 46000,00	R\$ 46000,00	R\$ 46000,00
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	R\$ 46000,00	R\$ 46000,00	R\$ 46000,00	R\$ 46000,00	R\$ 46000,00	R\$ 46000,00

### PROONENTE (Contrapartida)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
xxx	xxx	xxx	xxx	Xxx	xxx	xxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
xxx	xxx	xxx	xxx	Xxx	xxx	xxx

## 6 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o tesouro municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da administração pública, federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste plano de trabalho.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Leopoldina, 28 de dezembro de 2016.

RODRIGO MARQUES CONTI  
Presidente da Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI

## 7 - Aprovação pelo Convenente:

APROVADO

Leopoldina, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Leopoldina

## 8 - PARECER JURÍDICO:



## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Declaro estar de acordo com o presente Plano de Trabalho anexo ao terceiro termo aditivo ao convênio 010/2015, formalizado com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA**.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Viviani Cesar Corrêa".

VIVIANI CESAR CORRÊA  
Procuradora - Geral do Município  
OAB/MG n.º 120.321

Two handwritten signatures in black ink, one appearing to read "J. P." and the other "B. P.".



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

48

Autenticidade  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº. 001/2016 CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, E A  
FUNDAÇÃO DE APOIO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS – FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram como **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG, e aqui representado por seu Prefeito Municipal **SR. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, e como **CONTRATADA, a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.166.492/0001-52, com sede na Rua das Tangerinas, nº933, bairro Vila Clóris, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.744-108, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Senhora Wanda Júlia de Carvalho Lacerda, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº MG-38558/SSP-MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº 013.210.806-20, residente e domiciliada na Rua República Argentina, nº 508, bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições da legislação municipal nº. 4.211/2014 aplicável e ainda as seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de aditamento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do convênio referido, estendendo seu período de vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Resta acordado pelo termo em tela, o acréscimo do valor originariamente pactuado no importe de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), que será pago nos meses de janeiro a dezembro de 2017, em 12 (doze) parcelas mensais, sendo as 02 (duas) primeiras no importe de R\$11.000,00 (onze mil reais) e as demais e sucessivas prestações no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), o qual ocorrerá por conta de dotação orçamentária específica devidamente subsidiada por legislação municipal.

1 de 2

M  
Paulo  
W  
Assessoria Jurídica





# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 · Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 · Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 · Leopoldina - Minas Gerais

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Deverá a conveniente aplicar o recurso percebido pelo presente termo de aditamento em estrita conformidade ao plano de trabalho carreado em anexo.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 16 de dezembro de 2016.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal - Cedente

**WANDA JULIA DE CARVALHO LACERDA**

Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação  
Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Fundação Renato Azeredo

Cláudia Walder Esteves Cardoso  
MG-5.014.588  
Superintendente Técnica  
FRAMINAS

### Testemunhas:

Nome :

*Quim*  
Mirela Garcia Pereira  
MG 10.135.812 SSP/MG  
Analista de Projetos  
Framinas

CPF:

Assinatura:

Nome : *Micheline Kaufragel Naranha de Moraes*

CPF: *000 771 506-43*

Assinatura: *micheline*

De acordo com os termos do 2º termo aditivo ao convênio nº. 001/2016, por se encontrar em consonância com legislação vigente.

*Viviane*  
**VIVIANI CESAR CORRÊA**  
Procuradora - Geral do Município  
OAB/MG nº. 120.321

2 de 2





# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS:

##### 1.1 Fundação Convenente:

<b>Órgão Entidade Proponente:</b> Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. – Fundação Renato Azeredo	<b>CNPJ:</b> 01.166.492/0001-52			
<b>Endereço:</b> Rua das Tangerinas, 933 – Bairro Vila Clóris				
<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> MG	<b>CEP</b> 31744-108	<b>Telefone</b> (31) 3319-8700	<b>E.A</b> xxxx
<b>Conta Corrente:</b> 9508-7	<b>Banco:</b> Banco do Brasil		<b>Agência:</b> 1615-2	<b>Praça de pagamento:</b> Belo Horizonte

##### 1.2 Identificação do responsável

<b>Nome do Responsável:</b> Wanda Júlia de Carvalho Lacerda	<b>CPF:</b> 013.210.806-20	
<b>C.I./Órgão Exp.</b> MG-38558/SSP-MG	<b>Cargo/Função:</b> Presidente	<b>Matrícula:</b> x.x.x.x
<b>Endereço:</b> Rua República Argentina, nº 508, bairro Sion		Belo Horizonte/MG

#### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

<b>Título do Projeto:</b>	<b>Período de execução:</b>	
Celebração de Convênio entre o Município de Leopoldina e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo para a manutenção da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em Leopoldina.	<b>Início:</b> Janeiro/ 2017	<b>Término:</b> Dezembro/2017

#### Identificação:

Suporte ao município de Leopoldina nas áreas técnica, científica e administrativa e gerenciamento financeiro, pela CONVENENTE, da Subvenção no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), obtida através de Dotação Orçamentária N ° 021002 123640042 2.269333041, ficha 251, da Prefeitura Municipal de Leopoldina para a manutenção da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e funcionamento do Curso de Pedagogia em Leopoldina, MG.

Página 1 de 5

*[Handwritten signatures]*





# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 · Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 · Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 · Leopoldina - Minas Gerais

## Objeto do Projeto:

A Fundação CONVENENTE aplicará o recurso do presente Convênio para o funcionamento do Curso de Graduação em Pedagogia e manutenção da Unidade Acadêmica da UEMG no município de Leopoldina, sendo o valor deste recurso destinado a atender às seguintes especificações:

- 1- operacionalizar a compra mediante a adoção de procedimentos análogos aos da Lei Federal Nº 8.666/93 de materiais de consumo necessários para o funcionamento do Curso de Pedagogia – Licenciatura – UEMG, bem como de outros cursos e atividades acadêmicas;
- 2- operacionalizar a compra mediante a adoção de procedimentos análogos aos da Lei Federal Nº 8.666/93 do acervo bibliográfico constante do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da UEMG/Leopoldina, no âmbito do Convênio nº 10/007, celebrado entre a Universidade do Estado de Minas Gerais e o município de Leopoldina;
- 3- disponibilizar, mediante contratação direta, os recursos humanos referentes à serviços gerais, motorista, analista universitário e apoio técnico das atividades da Unidade Acadêmica da UEMG de Leopoldina;
- 4- operacionalizar a manutenção e conservação do prédio onde funciona a Unidade Acadêmica;

## Justificativa da proposição:

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais detém comprovada capacidade na prestação de serviços nas áreas técnica, científica e administrativa, contando com uma equipe de pessoal técnico especializado, devidamente qualificada que será disponibilizada para prestar suporte ao município.

## 3. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Período de Execução	
			3.4.1 Início	3.4.2 Término
01	1	Material de Consumo	JAN/17	DEZ/2017
02	1	Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	JAN/17	DEZ/2017
04	1	Recursos Humanos/Pessoa Física	JAN/17	DEZ/2017





# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## 4. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		4.3 Concedente	4.4 Total
4.1	4.2 Especificação		
01	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00
	Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	943,07	943,07
	Recursos Humanos/Pessoa Física	128.056,93	128.056,93
<b>Total Geral</b>		<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>

### 4.1.1 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - Material de Consumo - 1.000,00

Item	Função	Qtde.	Valor Unit.	Encargos	Total
01	Papelaria				<b>1.000,00</b>
<b>Total Parcial</b>					<b>1.000,00</b>

*lly* *C*  
*abel* *joão*  
*cláudia*

Página 3 de 5





# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## 4.1.2 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica - 3.642,23

Item	Função	Qtde.	Valor Unit.	Encargos	Total
01	Monitoramento de alarme				943,07
					<b>943,07</b>

**Total Parcial**

## 4.1.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - Recursos Humanos/Pessoa Física

(Três meses sem reajuste do dissídio)

Item	Função	Qtde.	Valor Unit.	Encargos	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais	03	1096,70	734,79	<b>16.483,41</b>
02	Motorista	01	1.420,49	951,68	<b>7.116,30</b>
03	Auxiliar Técnico Ensino Médio	01	1.192,54	799,00	<b>5.974,62</b>
					<b>29.574,33</b>
					<b>Total Parcial</b>

## 4.1.2 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - Recursos Humanos/Pessoa Física

(Nove meses considerando o dissídio)

Item	Função	Qtde.	Valor Unit.	Encargos	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais	03	1.217,34	815,62	<b>54.889,92</b>
02	Motorista	01	1.576,66	1.056,36	<b>23.697,18</b>
03	Auxiliar Técnico Ensino Médio	01	1.323,72	886,89	<b>19.895,50</b>
					<b>Total Parcial</b>
					<b>98.482,60</b>

## 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Real), neste exercício - CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
01	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$10.800,00	R\$10.800,00

Página 4 de 5





# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
 CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

META	Maio	Junho	Julho	Agosto
01	R\$10.800,00	R\$10.800,00	R\$10.800,00	R\$10.800,00
META	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	R\$10.800,00	R\$10.800,00	R\$10.800,00	R\$10.800,00

## PROPONENTE (Contrapartida)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	Xxx	xxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	Xxx	xxx

## 6 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de Representante legal do conveniente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o tesouro municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da administração pública, federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste plano de trabalho.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Leopoldina, MG, 16 de dezembro de 2016.

*Jacqueline Ávila Ribeiro*  
*Assessora da Presidência*  
*Fundação Renato Azevedo*  
**VANDA JULIA DE CARVALHO LACERDA**  
 Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação  
 Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azevedo

*Cláudia Walder Esteves Cardoso*  
 MG-5.014.588  
 Superintendente Técnica  
 FRAMINAS

## 7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

### APROVADO

Leopoldina, MG, 16 de dezembro de 2016.

*JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA*  
**Prefeito de Leopoldina**

*Viviani Cesar Corrêa*  
 OAB-MG 120.321  
 Procuradora Geral do Município

Página 5 de 5





**PODER EXECUTIVO  
Governo do Município de Leopoldina  
Estado de Minas Gerais  
Procuradoria Geral**

*Original*  
*HC*

*Contrabandado*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO N° 030/2015, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA,  
MG E O MOVIMENTO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - MAS, SOB AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MAS**, doravante denominado **CONVENENTE**, com endereço à Rua Nicolau Esteves, nº 40, Bairro Esteves, Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.155.733/0001-38, neste ato representado pela sua Presidente **SRA. KELLY CAMPOS DE MEDEIROS**, portadora da C.I. nº m9280967, CPF 030.598.656-20, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº40, centro, Leopoldina – MG, com base na Lei Federal 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que dispõem as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula quarta, por 12 (doze) meses, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Resta acordado pelo termo em tela, que o cedente repassará à entidade conveniente o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, o qual correrá por conta de dotação orçamentária específica devidamente prevista pela legislação municipal.

*JL*

*CC*

*Q*



**PODER EXECUTIVO  
Governo do Município de Leopoldina  
Estado de Minas Gerais  
Procuradoria Geral**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Consoante apresentado pela entidade Convenente, o recurso percebido deverá ser despendido em conformidade com o plano de aplicação de recursos carreado aos autos do requerimento nº. 6390/2015, qual seja para: aquisição de mão de obra e material de construção para pequenos reparos, compra de bebedouros, manutenção de cercas elétricas, alarmes e extintores, gastos com serralheiros, pagamentos de telefones e compras de mobiliários.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 28 de dezembro  
de 2016.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

**KELLY CAMPOS DE MEDEIROS  
Presidente do Movimento de Assistência Social – MAS**



**PODER EXECUTIVO**  
**Governo do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Procuradoria Geral**

**Testemunhas:**

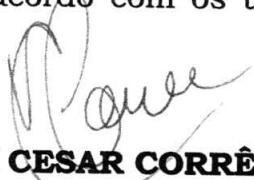
Nome : \_\_\_\_\_ Nome : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA GERAL:**

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 2º termo aditivo ao Convênio nº. 030/2015.

  
**VIVIANI CESAR CORRÊA**

**Procuradora-Geral do Município**

**OAB/MG nº. 120.321**





**PODER EXECUTIVO**  
**Governo do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Procuradoria Geral**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - Dados Cadastrais:**

<b>Órgão Entidade Proponente:</b> Movimento de Assistência Social - MAS		<b>CNPJ:</b> 22.155.733/0001-38		
<b>Endereço:</b> Rua Nicolau Esteves, 40, bairro Esteves.				
<b>Cidade:</b> Leopoldina	<b>UF:</b> MG	<b>CEP</b> 36700.000	<b>Telefone</b> 3441-3774	<b>E.A</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxx
<b>Conta Corrente:</b> 4152-1	<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 0471-5	<b>Praça de pagamento:</b> Leopoldina	
<b>Nome do Responsável:</b> Kelly Campos de Medeiros		<b>CPF:</b> 030.598.656-20		
<b>C.I./Órgão Exp.</b> M-9.280.967	<b>Cargo/Função:</b> Presidente		<b>Matrícula:</b> x.x.x.x	
<b>Endereço:</b> Rua Tiradentes, nº40, centro			Leopoldina	

**2 - Outros Partícipes:**

<b>Nome:</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	<b>CNPJ/CPF:</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxx	<b>E.P.</b> x.x.x.x
<b>Endereço:</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxx	<b>CEP:</b> XXXXXXXXXX	

**3 - Descrição do Projeto:**

<b>Título do Projeto:</b>	<b>Período de execução:</b>	
Assistência à educação com a utilização de recursos advindos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.	Início: 01/15	Término: 12/17

**Identificação do objeto:**

Repassar ao CONVENENTE os recursos advindos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e também aquisição de material didático-escolar.

**Justificativa da proposição:**

Assistência à educação, com recursos advindos do FUNDEB.

**4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos	Duração	
01	01	Transferência de recursos financeiros aditivados	internos	01/17	12/17

**5 - Plano de Aplicação (Real)**

**NATUREZA DA DESPESA PROVENIENTE DO ADITIVO**

Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
--------	---------------	-------	------------	------------

M

✓ P 4



**PODER EXECUTIVO**  
**Governo do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Procuradoria Geral**

335043	Subvenção	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	x.x.x.x
--------	-----------	---------------	---------------	---------

6 - Cronograma de Desembolso (Real), neste exercício.

**CONCEDENTE**

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
1	R\$5000,00	R\$5000,00	R\$5000,00	R\$5000,00	R\$5000,00	R\$5000,00

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	R\$5000,00	R\$5000,00	R\$5000,00	R\$5000,00	R\$5000,00	R\$5000,00

**PROPONENTE (Contrapartida)**

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

7 - Declaração:

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Leopoldina, 28 de dezembro de 2016.

Kelly Campos de Medeiros  
Presidente do Movimento de Assistência Social - MAS

8 - Aprovação pelo Concedente:

**APROVADO**

Leopoldina, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Leopoldina

9 - Parecer Jurídico:

Declaro estar de acordo com o presente Plano de Trabalho.

VIVIANI CESAR CORRÊA  
Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

*Orgulho*  
*W.H.*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº 014/2015, CELEBRADO ENTRE O  
**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, E O**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO**  
**SOCIAL - CEPS** SOB AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº. 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CEDENTE**, e **CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - CEPS**, doravante denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 26146662/0001-68, neste ato representado pela sua Diretora **SR. ANTÔNIO CARLOS FERNANDES**, brasileiro, aposentado, portador da C.I. nº MG- 274.241, portador do CPF nº 106.652.776-87, residente na Rua João Almeida Cruz, nº. 39, nesta Cidade, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do prazo de vigência do convênio em epígrafe, originariamente estipulado na cláusula quarta, por 12 (doze) meses, o qual passará a viger até 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Resta acordado pelo termo em tela, que o cedente repassará à entidade conveniente o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago em 12 (nove) parcelas, o qual correrá por conta de dotação orçamentária específica devidamente prevista pela legislação municipal.

*H*

*C*



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Consoante apresentado pelo Convenente, os recursos obtidos através do FUNDEB serão aplicados nas dependências do CEPS para compra de material didático pedagógico, compra de material de manutenção, pagamento de mão de obra com reformas no prédio, compra de material de limpeza, compra de maquinário e compra de eletroeletrônicos.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo assinadas.

Leopoldina/MG, 28 de dezembro de 2016.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal - Cedente**

*Antônio Carlos Fernandes*  
**ANTÔNIO CARLOS FERNANDES**

**Diretora do Centro de Educação e Promoção Social – CEPS - Convenente**

*C*



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## Testemunhas:

Nome : Nome :

CPF: CPF:

Assinatura: Assinatura:

## PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 2º termo aditivo ao Convênio nº. 014/2015.

  
VIVIANI CESAR CORRÊA

Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - Dados Cadastrais:

<b>Órgão Entidade Proponente:</b> Centro de Educação Promocional -CEPS		<b>CNPJ:</b> 26146662/0001-68		
<b>Endereço:</b> Avenida Madre Cândida Maria de Jesus, nº26, Bairro Limoeiro				
<b>Cidade:</b> Leopoldina	<b>UF:</b> MG	<b>CEP</b> 36700.000	<b>Telefone</b> 3441-9616	<b>E.A</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
<b>Conta Corrente:</b> 4294-3	<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 0471-5	<b>Praça de pagamento:</b> Leopoldina	
<b>Nome do Responsável:</b> ANTÔNIO CARLOS FERNANDES		<b>CPF:</b> 106.652.776-87		
<b>C.I./Órgão Exp.</b> MG-274.241	<b>Cargo/Função:</b> Diretor		<b>Matrícula:</b> x.x.x.x	
<b>Endereço:</b> Rua João de Almeida Cruz,nº39		Leopoldina/MG		

### 2 - Outros Partícipes:

<b>Nome:</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	<b>CNPJ/CPF:</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	<b>E.P.</b> x.x.x.x
<b>Endereço:</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	<b>CEP:</b> xxxxxxxxxxxx	

### 3 - Descrição do Projeto:

<b>Título do Projeto:</b> Repassar dos recursos advindos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.	<b>Período de execução:</b> Início: 01/15      Término: 12/17	
--	--	--

### Identificação do objeto:

Repassar ao CONVENENTE os recursos advindos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com o escopo de compra de material didático pedagógico, material de manutenção, limpeza, reformas no prédio, compra de maquinário e eletro eletrônico, elencados no Plano de Aplicação apresentado pelo Convenente.

### Justificativa da proposição:

Assistência à educação, com recursos advindos do FUNDEB, que serão aplicados em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos.

### 4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos	Duração do aditivo	
01	01	Transferência de recursos financeiros	Internos	01/17	12/17

### 5 - Plano de Aplicação (Real)

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
335043	Subvenção	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	x.x.x.x

### 6 - Cronograma de Desembolso (Real), neste exercício.

#### CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00

## PROONENTE (Contrapartida)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

## 7 - Declaração:

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Leopoldina, 28 de dezembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES  
Centro de Educação e Promoção Social - CEPS

## 8 - Aprovação pelo Concedente:

APROVADO

Leopoldina, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Leopoldina

## 9 - Parecer Jurídico:

Declaro estar de acordo com o presente Plano de Trabalho, parte integrante do 2º termo aditivo do Convênio nº 014/2015.

VIVIANI CESAR CORRÊA  
Procuradora - Geral de Leopoldina

OAB/MG nº. 120.321



## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 · Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 · Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 · Leopoldina - Minas Gerais

Fazendo  
09

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 021/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG E O ASILO SANTO ANTÔNIO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, doravante denominado CEDENTE, e o ASILO SANTO ANTÔNIO, doravante denominado apenas CONVENENTE, com endereço na Rua Elias Matos, nº 82, Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.151.070/0001-83, neste ato representada pelo seu Presidente SR. LUIZ CARLOS NETTO BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº MG 19.529.579, portador do CPF nº 463.010.977-34, residente e domiciliado na Rua Lucas Augusto, nº. 20, Bairro Centro, nesta Cidade, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Por meio do presente termo de aditamento, altera-se a conta bancária prevista no plano de trabalho do convênio originário, devendo os depósitos serem efetuados na conta com os seguintes dados: agência 0608, conta 3.301-4, operação 003, Caixa Econômica Federal, conforme previsto no requerimento nº. 552/2017 interposto perante esta Municipalidade pela entidade Convenente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

JR



## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 · Telefones: (32) 3694-4200 / 3694-4202 · Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 14 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

*Luiz Carlos Netto Barbosa*  
LUIZ CARLOS NETTO BARBOSA  
Asilo Santo Antônio

**Testemunhas:**

Nome : Nome :

CPF: CPF:

Assinatura: Assinatura:

**PROCURADORIA GERAL:**

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 5º termo aditivo ao Convênio nº. 021/2015.

VIVIANI CESAR CORRÊA  
Procuradora- Geral do Município - OAB/MG nº.120.321



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 · Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 · Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 · Leopoldina · Minas Gerais

11

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N<sup>º</sup> 021/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG E O ASILO SANTO ANTÔNIO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CEDENTE**, e o **ASILO SANTO ANTÔNIO**, doravante denominado, apenas **CONVENENTE**, com endereço na Rua Elias Matos, nº 82, Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.151.070/0001-83, neste ato representada pelo seu Presidente **SR. LUIZ CARLOS NETTO BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº MG 19.529.579, portador do CPF nº 463.010.977-34, residente e domiciliado na Rua Lucas Augusto, nº. 20, Bairro Centro, nesta Cidade, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Acrescenta-se as seguintes obrigações à cláusula segunda do convênio originário, no que tange as aplicáveis ao convenente:

- 1) Organizar os serviços em consonância com os princípios e diretrizes e orientações do Estatuto do Idoso e das orientações técnicas do Serviço de Acolhimento.
- 2) Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.
- 3) Realizar articulação em rede, visando a garantia de acesso aos serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais, bem como com os órgãos do sistema de garantia de direitos.
- 4) Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.
- 5) Garantir a participação de equipe técnica composta por profissional assistente social e psicólogo para o acompanhamento das atividades ofertadas na instituição visando promover o acompanhamento de adolescentes e familiares em situação de acolhimento, e ainda na realização e execução do PIA-Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento dos usuários assistidos pela instituição.
- 6) Promover o convívio ou vivência familiar, comunitária e social, construindo regras de convivência de forma participativa e coletiva.



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 · Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 · Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 · Leopoldina · Minas Gerais

- 7) Realizar trabalho social essencial ao serviço de acolhimento a adolescentes estabelecido na tipificação nacional de serviços socioassistenciais, aprovado na resolução 109, de 11 de novembro de 2009 organizando as ações segundo a NOB SUAS/2012 (resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012);
- 8) Manter cadastros, prontuários e relatórios individuais e de atendimento com os familiares dos atendidos, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle do serviço;
- 9) Proporcionar aos técnicos credenciados pelo MUNICÍPIO todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento da supervisão dos serviços prestados, inclusive enviando relatório mensal dos assistidos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os recursos repassados deverão ser utilizados com as aquisições de materiais permanentes, de consumo, contratações de serviços de terceiros- pessoa física e/ou jurídica, apoiando a entidade em suas necessidades de funcionamento e à suas ofertas de serviços relacionadas ao público alvo- pessoa idosa relacionadas à Política de Acolhimento Institucional preconizadas na Tipificação dos Serviços Socioassistencias- Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 20 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

2 de 5



## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LUIZ CARLOS NETO BARBOSA  
Asilo Santo Antônio

### Testemunhas:

Nome : Nome :

CPF: CPF:

Assinatura: Assinatura:

### PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 4º termo aditivo ao Convênio nº. 021/2015.

VIVIANI CESAR CORRÊA  
Procuradora- Geral do Município - OAB/MG nº.120.321

### PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO

#### 1 - Dados Cadastrais:

Órgão Entidade Proponente: Asilo Santo Antônio	CNPJ: 22.151.070/0001-83
Endereço: Rua Elias Matos, nº. 82 - Artur Leão	
Cidade: Leopoldina	UF: MG



## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Conta Corrente: 20.500-1	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0471-5	Praça de pagamento: Leopoldina mg
Nome do Responsável: Antônio de Souza Filho		CPF: 209.502.096-00	
C.I./Órgão Exp. M 1.064.519 SSPMG	Cargo/Função: Presidente		Matrícula: X.X.X.X
Endereço: Rua Cândido Ladeira, 124, Centro		Leopoldina/MG	

### 2 - Outros Partícipes:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ/CPF: xxxxxxxxxxxxxx	E.P. X.X.X.X
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### 3 - Descrição do Projeto:

#### Identificação do objeto:

Os recursos repassados serão utilizados para o atendimento à Pessoa Idosa em situação de abrigamento institucional sob a forma de custeio das ações necessárias à promoção do acolhimento a idosos com vínculos familiares e/ou rompidos, ou fragilizados a fim de garantir a proteção à pessoa idosa em suas necessidades básicas.

### 4 - Declaração:

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Leopoldina, MG, aos 20 de fevereiro de 2017.

Asilo Santo Antônio  
Luiz Carlos Netto Barbosa

### 8 - Aprovação pelo Concedente:



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 · Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 · Fax: 3694-4204 / 3694-4209  
CEP 36700-000 · Leopoldina · Minas Gerais

APROVADO

Leopoldina, MG, aos 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Leopoldina